



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Regional do Cariri – URCA		
EMENTA: Reconhece o Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura Plena, ofertado pela Universidade Regional do Cariri – URCA, para os alunos que já concluíram o Curso até 31 de dezembro de 2010, conforme relação anexa e dá outras providências.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº: 10251439-9	PARECER Nº: 0283/2011	APROVADO EM: 06.07.2011

I – RELATÓRIO

O reitor da Universidade Regional do Cariri – URCA, em ofício enviado à presidência deste CEE, requer mediante processo nº 10251439-9, o reconhecimento do Curso de Educação Física – Licenciatura Plena.

A instituição apresentou, anexos ao ofício, os seguintes documentos:

- Projeto Pedagógico do Curso;
- Plano do Curso;
- Regimento Escolar.

O curso de Licenciatura em Educação Física da URCA foi instituído em 11 de abril de 2003 pela Resolução nº 003/2003, com reestruturação curricular mediante Provimento nº 016/2003. Foi instalado em 10 de agosto de 2003. A implantação dessa Licenciatura foi decorrente da solicitação da Secretaria Estadual de Educação desde 1989, devido à necessidade de suprir carência de professores da área de Educação Física na rede pública da região do Cariri.

As informações prestadas pela assessora técnica do Núcleo de Ensino Superior e Profissional – NESP indicam que o Projeto Pedagógico do Curso e seus anexos contêm os seguintes itens: situação legal, caracterização, composição do corpo docente, laboratórios, programa de bolsas, organização curricular, ementa do estágio supervisionado, indicação de convênios e acervo bibliográfico específico ao curso.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

O Presidente deste Conselho, pela Portaria nº 0141/2010 de 12 de julho de 2010 publicada no Diário Oficial de 16 de julho de 2010 designou o especialista Heraldo Simões Ferreira, mestre em Educação e Saúde pela UNIFOR, professor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, em exercício no Curso de Educação Física da referida instituição, para avaliar o curso com o objetivo de oferecer a este colegiado, subsídios para análise das condições de seu funcionamento.

As análises da assessora do NESP e do especialista/avaliador orientaram a organização deste Parecer. A leitura do processo pela parecerista, tornou evidente a necessidade de uma diligência para que fossem ampliadas as informações e, especialmente, tendo em vista a omissão da URCA relacionada ao curso desenvolvido no município de Iguatu, questionado pelo avaliador, daí o interesse da relatora em qualificar melhor essa questão, visto não atender ao prescrito na Resolução nº 393/2004, buscando também documentos complementares.

O cumprimento da diligência não possibilitou a complementação dos documentos e a ampliação dos dados sobre a prática profissional desenvolvida no Curso, nem a esclarecer a situação de Iguatu. Em decorrência desses fatos e tendo em vista tornar mais ágil o suprimento de informações e documentos complementares, foi solicitado a um Conselheiro da Câmara de Educação Superior e Profissional – CESP e também professor da URCA que intermediasse a comunicação com a Coordenação do Curso.

Em seguida, a Direção Superior da URCA designou uma comissão composta por cinco professores da instituição para se fazer presente à reunião ordinária da Câmara onde prestaram os devidos esclarecimentos aos seus componentes, especialmente, sobre as dificuldades e equívocos no atendimento das Resoluções CEE nº 393/2004 e nº 420/2007, como também, o desenvolvimento das turmas que funcionam no *campus* de Iguatu. Isso possibilitou uma tomada de posição referente ao processo em questão, cujo prosseguimento foi dado, considerando para os efeitos deste Parecer os alunos do *campus* de Iguatu.

II – RELATÓRIO

O Curso de Educação Física da URCA – Licenciatura Plena já ofertou sete turmas assim indicadas:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

Curso	Ano	Cidade	Total
27 2	2007	Crato	10
27 2	2008	Crato	28
27 2	2009	Crato	40
27 2	2010	Crato	25
84 1	2008	Iguatu	14
84 1	2009	Iguatu	21
84 1	2010	Iguatu	34
Total			172

perfazendo um total de cento e setenta e dois alunos que já colaram grau e com 450 alunos atualmente com matrícula, sendo 260 em Crato e 190 alunos em Iguatu.

Conforme o Projeto Pedagógico o referido curso tem como preocupação central *a formação de professores com capacidade para atuar na área de cultura corporal (jogo, esporte, dança, ginástica, lutas etc.), tendo como referência o processo de ensino escolar.* Apresenta como objetivo geral: *formar professores com capacidade para atuarem nas diferentes manifestações e expressões da cultura corporal, com ênfase na produção de conhecimento e fomento da intervenção acadêmico-profissional no sistema educacional, com competência técnica e política para garantir o processo de escolarização e ao desenvolvimento de uma sociedade justa e igual.*

O perfil do egresso inclina-se para uma formação de natureza generalista, humanista, crítica e reflexiva, pautada em princípios éticos, políticos e com base no rigor científico, qualificado para o exercício de atividades profissionais em âmbito escolar, através de diferentes manifestações e expressões da cultura corporal.

A base legal do Projeto Pedagógico do Curso, em desenvolvimento, segue a orientação da legislação em vigor.

O curso apresenta a seguinte estrutura curricular abaixo indicada, com 3780 horas aulas:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

ESTRUTURA CURRICULAR

Semestre	Disciplinas	Código	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária
I	História da Educação Física	EF063	-	4	60
	Bases Biodinâmicas da Educação Física I	EF062	-	10	150
	Pesquisa em Educação Física	EF064	-	6	90
	Ginástica I	EF065	-	4	60
	Carga Horária de Atividades Complementares				30
Semestre	Disciplinas	Código	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária
II	Bases Biodinâmicas da Educação Física II	EF066	EF062	10	150
	Esporte I	EF067	-	6	90
	Bases Filosóficas da Educação Física	EF069	-	4	60
	Bases Socioantropológicas da Educação Física	EF068	-	4	60
	Carga Horária de Atividades Complementares				30
Semestre	Disciplinas	Código	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária
III	Política Educacional Brasileira e Política em Educação Física	EF070	-	4	60
	Esporte II	EF071	-	6	90
	Jogos e Brincadeiras Populares	EF072	-	4	60
	Estágio Supervisionado I	EF073	-	4	60
	Bases Psicológicas da Educação Física	EF074	-	6	90
	Carga Horária de Atividades Complementares				30
Semestre	Disciplinas	Código	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária
IV	Bases Didático e Metodológicas da Educação Física	EF075	-	10	150



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

Cont./Matriz Curricular

Semestre	Disciplinas	Código	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária
IV	Estágio Supervisionado II	EF078	EF073	4	60
	Estágio III	EF077	-	6	90
	Optativa	EF100	-	4	60
	Carga Horária de Atividades Complementares				30
Semestre	Disciplinas	Código	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária
V	Ginástica II	EF079	EF065	6	90
	Esporte IV	EF080	-	8	120
	Estágio Supervisionado III	EF081	EF078	6	90
	Optativa	EF095	-	4	60
	Carga Horária de Atividades Complementares				30
Semestre	Disciplinas	Código	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária
VI	Atividades Aquáticas	EF082	-	8	120
	Fundamentos Básicos do Treinamento Desportivo	EF083	-	6	90
	Estágio Supervisionado IV	EF084	EF081	6	90
	Optativa	-	-	4	60
	Carga Horária de Atividades Complementares				30
Semestre	Disciplinas	Código	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária
VII	Planejamento de Competições e Organização de Eventos	EF085	-	4	60
	Esporte V	EF086	-	4	60
	Monografia I	EF087	-	4	60
	Educação Física Especial	EF088	-	4	60
	Estágio Supervisionado V	EF089	EF084	4	60
	Optativa	-	-	4	60
	Carga Horária de Atividades Complementares				30



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

Cont./Matriz Curricular

Semestre	Disciplinas	Código	Pré-requisito	Créditos	Carga Horária
VIII	Lutas	EF090	-	6	90
	Danças e Atividades Rítmicas Expressivas	EF091	-	6	90
	Monografia II	EF092	EF087	4	60
	Estágio Supervisionado VI	EF093	EF089	4	60
	Optativa	-	-	4	60
	Carga Horária de Atividades Complementares				30

Quadro-resumo da Carga Horária do Curso

DISCIPLINAS, NÚCLEOS E ATIVIDADES	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
1. Disciplinas da Formação Geral	50	750
2. Disciplinas da Formação Específica	94	1410
3. Disciplinas de Estágio Supervisionado	28	420
4. Disciplinas Optativas	36	540
CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS	208	3120
5. Núcleo de Prática como Componente Curricular	-	420
6. Núcleo de Atividades Complementares	-	240
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3780	

A essa estrutura inclui-se a proposta de quatrocentas e vinte horas de estágio curricular obrigatório, duzentas e quarenta horas referentes às atividades complementares, exigidas pelo CNE pela Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002.

O Coordenador do Curso é o Prof. Berilo Barroso Mendes Júnior, licenciado em Educação Física pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR e especialista em Psicopedagogia Institucional.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

O corpo docente é composto por dezenove professores: sendo quatro graduados, nove especialistas, cinco mestres e um doutor. No regime de trabalho semanal cinco professores têm dedicação exclusiva, treze, quarenta horas dedicadas ao curso e dois com vinte horas semanais. Seis professores são efetivos e treze substitutos. A pontuação atribuída a essa Dimensão foi (três) numa escala de 1 a 5.

O curso mantém programa de Bolsas de Monitoria, Iniciação Científica e Bolsas de Trabalho. A pontuação referente ao item foi 4 (quatro).

Percebe-se nos objetivos do Curso de Educação Física ênfase na formação de professores. Na proposta curricular (em anexo) estão presentes as disciplinas: Bases Filosóficas da Educação Física, Bases Psicológicas da Educação Física, Bases Didático-Metodológicas da Educação Física, Política Educacional Brasileira e Política em Educação Física e Estágio Supervisionado Obrigatório; constata-se, no entanto, que é a clássica formação pedagógica dissociada do conteúdo, que se manifesta na estrutura curricular.

No Projeto Pedagógico do Curso há uma indicação de planejamento do Estágio Curricular, mas não existem dados explícitos de sua operacionalização, havendo necessidade de demonstrar como essa operacionalização é realizada.

Foi possível identificar, na visita do avaliador, algumas atividades que o Curso oferece:

- **Extensão**

Campus Crato:

Cursos: Karatê na Educação Física;
Karatê-Dô na URCA
Melhor Idade na OGAMI

Campus Iguatu

Cursos: Karatê na Educação Física;
Dança.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

Atividades Complementares que são aceitas, adequadamente codificadas, no
Curso de Educação Física:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CÓDIGOS
Membro de Grupo de Estudo ou Pesquisa certificado pelo Departamento de Educação Física ou por outra instância acadêmica da URCA	EFAC01
Projeto de Iniciação Científica	EFAC02
Trabalho realizado em Disciplinas Optativas ministradas em outro Curso da URCA	EFAC03
Participação em Eventos Acadêmico-Científicos: Congressos, Seminários, Simpósios, Semanas Universitárias, Feiras, Fóruns, Mini-Cursos e outros.	EFAC04
Participação em Monitoria (pesquisa, ensino, extensão)	EFAC05
Participação em Oficina, Festival, Workshops	EFAC06
Publicação de resumos em cadernos e eventos científicos	EFAC07
Publicação de Artigo em periódico científico	EFAC08
Apresentação de painéis e demais trabalhos em eventos científicos	EFAC09
Participação em Atividade de Extensão Universitária promovida pelo Curso de Educação Física e demais instâncias da URCA ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão.	EFAC10
Visita Pedagógica com Supervisão de professor e apresentação de Relatório pelo aluno	EFAC11
Participação em serviço voluntário em instituição sem fins lucrativos	EFAC12

O avaliador pontuou os itens do Projeto Pedagógico 4, Corpo Docente 3, e Produção Científica como não existente, numa escala de cinco pontos, sugerida no instrumento de avaliação do CEE.

Ressalte-se que o Controle Acadêmico do Curso foi considerado excelente pelo avaliador. Os itens referentes às instalações gerais do prédio, salas de aula, laboratórios e acessibilidade receberam pontuação 3, sala dos professores 1 e sala de coordenação pontuação 5. O acervo bibliográfico obteve nota 3 no acervo geral e 1 referente ao específico do curso.

Mediante as fragilidades apontadas pelo avaliador por ocasião da visita de avaliação, foram indicadas as seguintes recomendações:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

- melhor qualificação do corpo docente;
- Alterar a oferta de disciplinas para haver coerência na definição dos pré-requisitos;
- Inserir no Projeto Pedagógico a bibliografia básica e específica de cada disciplina;
- implantar a política de acessibilidade para pessoas com deficiência;
- melhorar a acústica, iluminação, ventilação e aquisição de mobiliário adequado para as salas de aula;
- concluir a construção e equipar o Centro Esportivo da URCA;
- nos locais de prática: institucionalizar convênios com o SESC, Estádio Mirandão, academias utilizadas para a realização da prática;
- aquisição de bibliografia específica para o curso;
- especificar e esclarecer o funcionamento das turmas do curso localizadas em Iguatu: processo seletivo, locais de prática, laboratórios, estágio, corpo docente, coordenação, secretaria, fluxo curricular.

O item relativo à institucionalização dos convênios foi solucionado. Quanto à documentação oficial do curso do *campus* de Iguatu foi conhecida de forma dispersa, por informações prestadas pelo coordenador do *campus* de Crato e envio de alguns documentos sem estarem sistematizados. A comissão de professores da URCA, prestou esclarecimentos verbais à CESP que os considerou razoáveis, embora não justifique o flagrante desrespeito às normas vigentes. A ponderação é no sentido de contornar a situação para que os alunos não sejam prejudicados pela instituição que foi negligente no cumprimento das Resoluções deste Conselho de Educação.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação exige que se utilizem procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta do curso em análise, razão pela qual precede este Parecer um relatório circunstanciado elaborado por especialista na área.

O reconhecimento dos cursos de graduação é uma prerrogativa do órgão normativo do sistema de ensino, conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996, nos seus artigos 10 e 46:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

"Art. 10 – Os Estados incumbir-se-ão de:

....IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino; ...

Art. 46 – A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação."

Além das determinações expressas na LDB, os processos de avaliação para reconhecimento de cursos consideram ainda aqueles contidos nos Pareceres CNE/CES nº 138, de 3 de abril de 2002, e o de nº 58, de 18 de fevereiro de 2004, e mais especificamente, na Resolução CNE/CES nº 7, de 31 de março de 2004 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física e na Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002.

IV – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos de parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Educação Física – Licenciatura Plena, ofertado pela URCA, apenas para efeito de diplomação dos alunos que já o concluíram até Dezembro de 2010, conforme listagem em anexo, apresentada ao CEE e por ele aprovada.

Determina-se a proibição de processo seletivo para abertura de novas turmas até que seja enviado para este Conselho novo processo de reconhecimento que atenda às Resoluções nº 393/2004 e nº 420/2007.

Em referência à regularização/certificação dos alunos atualmente matriculados, eles deverão ser amparados pelo Parecer decorrente do novo processo de reconhecimento já referido.

Recomenda-se que a URCA:

- elabore Plano Emergencial de apoio infraestrutural para o desenvolvimento da prática profissional proposta pelo Curso, enquanto o Centro Esportivo da URCA não fica concluído e equipado;
- crie as condições básicas necessárias à implantação do novo Projeto Pedagógico do Curso, realizando convênios que viabilizem a prática profissional, assim como criando alternativas para que os alunos tenham acesso aos laboratórios existentes na URCA, condição *sine qua non*, para uma formação de qualidade;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

- apresente à SECITECE as necessidades urgentes do Curso, evidenciando a importância de sua ação, reivindicando apoio ao seu desenvolvimento, para que forme professores que sejam Educadores Físicos, promotores da saúde da população cearense;
- crie condições de acesso às salas de aula da Instituição para pessoas com deficiência, que estão ou serão incluídas no Curso e que poderão assumir o papel de professores, técnicos ou atletas da comunidade;
- observe as recomendações do especialista avaliador, parte integrante deste Parecer.

Esse é o voto, salvo melhor juízo.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2011.

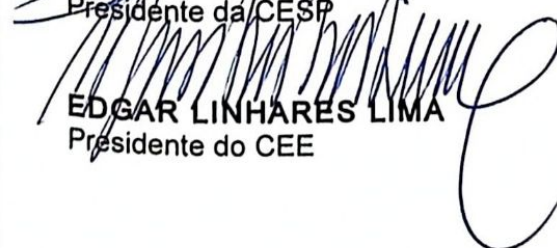
VI – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário acatou por unanimidade a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2011.


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

ANEXO DO PARECER Nº 0283/2011
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

ALUNOS QUE CONCLUÍRAM O CURSO DE GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA PLENA
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

**RELAÇÃO NOMINAL DOS FORMANDOS 2007.1
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Alvaro José Pereira Borges
2. Amanda Raquel Rodrigues Pessoa
3. Ana Patrícia Cruz Targino
4. Francisca Dasminele Gomes Feitosa
5. Jefferson Kleber Pereira do Nascimento
6. Juciel de Araújo Lima
7. Luciana de Sousa Santos
8. Marla Maria Moraes Moura
9. Nilene Matos Trigueiro
10. Vanielle Lucena de Sá

**COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL – 2007.2
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho

**RELAÇÃO NOMINAL DOS FORMANDOS 2007.2
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Adriana Leite Tavares
2. Alessandra Teresinha da Rosa Borba
3. Camila Ingrid Castro Alves
4. Jandir Gonçalves da Silva
5. João Wesley da Silva Freitas
6. Luzia Eidla Araújo Sousa
7. Maria Ivamar da Costa
8. Naerton José Xavier Isidoro
9. Nyze Pereira Maia
10. Yzadora Tavares Saraiva



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

RELAÇÃO NOMINAL DOS FORMANDOS 2008.1
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Anne Karen Cordeiro Salgado
2. Crystianne Kerlenn Vanderley Sobral
3. Everliny Soares Landim
4. Fabiana Alves de Lucena
5. Isabel Cristina dos Santos Landim
6. Jayme Felix Xavier Junior
7. José Wilson da Silva Gomes Junior
8. Marcelo Alencar Leite
9. Maria Isabel Pereira Gonçalo
10. Maria Simone Máximo de Menezes
11. Ravna Regi Bernardes de Lima
12. Thiago Fernandes Vieira
13. Ana Carolina Maia de Oliveira

RELAÇÃO NOMINAL DOS FORMANDOS 2008.1
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
(MUNICÍPIO DE IGUATU)

1. Carlos César Almino Lobo
2. Diana Clementino de Oliveira Sousa
3. Degilvânia Ferreira dos Santos
4. Francisco Eliêlson Gonçalves
5. José Edvan da Silva Costa
6. Josineuda Torquato Lima
7. Juliana Teixeira Barboza
8. Luciano Saldanha do Carmo
9. Magda Maria Vasconcelos de Araújo
10. Marcos José Pereira
11. Maria Iramêres de Araújo Sousa
12. Maria Rosângela Dias Pinheiro
13. Nilmara Serafim Chagas
14. Verangila Pedrosa de Oliveira



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

RELAÇÃO NOMINAL DOS FORMANDOS 2008.2
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Data: 08.05.2009

1. Amanda do Nascimento Bezerra
2. Ana Carolina Maia de Oliveira
3. Ana Kely Araújo e Silva
4. Anastácio Neco de Souza Filho
5. Cícera Fernanda Xavier Feitosa
6. Cícera Larisse Pinheiro Beserra
7. Danielly Amorim Pereira
8. Elton Nataniel Araruna Leite
9. Francisca Danubya Fernandes Tavares
10. Francisca Maria de Sousa
11. Jacobed Correntesa Paz Lima
12. Jean Matias Costa
13. Jonas de Sá Barreto Bezerra
14. Juliana Correia Silva
15. Laricis Silva dos Santos
16. Leilane Leandro Nascimento
17. Lis Maia Machado Ribeiro Bezerra
18. Manoela Ricardo Barboza
19. Nara Larisse de Sousa Vieira
20. Nicacio Oliveira e Silva
21. Patrícia Almeida Siebra
22. Paula Cristina Rodrigues
23. Pedro Davi Queiroz Almeida
24. Rafhaella Renia Araújo Alves
25. Rejanía Maria Noberto de Araujo
26. Suziany Rangel Moreira



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

**COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Leilane Leandro Nascimento

**RELAÇÃO NOMINAL DOS FORMANDOS 2008.2
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Ana Lidiane Juca Rodrigues
2. Anderson Bandeira Gurgel
3. Arianderson Freitas de Almeida
4. Bruna Rakel Teixeira de Souza
5. Diego Ferreira de Souza Matos Cavalcante
6. Edna Ferreira Pinto
7. Francieuda Alves de Andrade Cavalcante
8. Francisca Luana Lopes Casimiro
9. Francisca Vanessa Cardoso da Silva
10. Francisco Jarbas Fernandes Cavalcante
11. Gilberto Gomes de Amorim
12. Josicleia Dias Silva
13. José Wendel Barbosa Araújo
14. Maria Luciana de Mendonça Lima
15. Marcos Túlio dos Santos
16. Rochelma Uchoa Pinheiro
17. Valterjunior Carlos Ribeiro
18. Wagner Machado Vieira
19. Vânia Gomes da Silva
20. Vanderly Paulino de Souza



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

**ATA DE COLAÇÃO DE GRAU 2008.2
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Francisco Haniel Alves de Oliveira

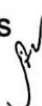
**ATA DE COLAÇÃO DE GRAU 2009.1
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Amanda Maria Cavalcante
2. Ana Tércia de Lima Mota
3. Anderson Alves Barros
4. Antonio Maciel dos Santos
5. Carla Evilane Santana de Almeida
6. Carlos Alberto da Silva
7. Cicero Emerson de Araújo Sena
8. Diego dos Santos Marques da Cruz
9. Edla Jaciane Santana Marcelino
10. Francisco David Batista Campelo
11. Isis Gonçalves de Oliveira
12. Maria Edilene Araújo Silva
13. Pollyana Batim Avelino
14. Wilamy Tavares de Sa

**ATA DE COLAÇÃO DE GRAU 2009.1
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Antônio Maciel dos Santos

**ATA DE COLAÇÃO DE GRAU 2009.2
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Italo Luiz Batista de Freitas 



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

**ATA DE COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Diego dos Santos Marques da Cruz

**ATA DE COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Marcílio Hermes Gonçalves e Silva

**ATA DE COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Francisco de Paulo Alencar

**ATA DE COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Maria Aparecida Dias Fernandes
2. Adailton Cândido Ferreira

**ATA DE COLAÇÃO DE GRAU 2009.2
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Andrelina Elizario de Carvalho
2. Antonio Wilson de Lucena Filho
3. Cícera Nayane Alexandre de Oliveira
4. Clailson Bezerra de Oliveira
5. Denize Amaral Pereira
6. Diego Pereira da Silva
7. Edivânia Amorim de Oliveira
8. Francisco Damarcio de Sousa Nazário
9. Ítalo Leite Tavares
10. Joana da Silva Pereira



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

ATA DE COLAÇÃO DE GRAU 2009.2
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

11. José Renaldo Souza Santos
12. Maria Isabel da Costa Bezerra
13. Maria Socorro Ramos da Silva
14. Rozilane Davi de Sá
15. Sayonara Araujo de Macêdo
16. Simara Bastos Almeida
17. Sócrates Alves Honorio de Souza

ATA DE COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
IGUATU

1. Francisca Quelia de Oliveira Souza

ATA DE COLAÇÃO DE GRAU 2010.1
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Alécio Batista de Souza
2. Aline Nogueira Bezerra Feitosa
3. Andréia Gomes de Araujo
4. Antonio Joales Leandro Duarte
5. Débora Jeimmy Feitosa Machado
6. Débora Sobreira Carneiro
7. Elaine Aquino Tavares
8. Emmanuela de Souza Silva
9. Érika Saraiva Dias
10. Gilmar Araujo Mendonça
11. José Marques da Silva Neto
12. José Maurício Maciel Medeiros Junior
13. José Weldame Alves de Araújo
14. Josefa Cleidiane da Silva
15. Josiana Dias Chaves
16. Leonardo Neves Rodrigues de Carvalho



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional**

Cont./Parecer Nº 0283/2011

**ATA DE COLAÇÃO DE GRAU 2010.1
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

17. Mayara da Silva Eustaquio
18. Mayara Michelly de Souza Brasil
19. Nara Iuri Oliveira Silva
20. Nargyla Naianne de Araujo
21. Nédia Fortaleza de Sousa e Silva
22. Paulo Roberto Ricarte Pereira
23. Paulo Tássito de Sousa Arrais

**ATA DE COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Natália Gonçalves Teixeira

**ATA DE COLAÇÃO DE GRAU 2010.2
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
IGUATU**

1. Ronny Vágner Teixeira de Oliveira

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Alunos que participaram da Solenidade de Colação de Grau com pendência na disciplina Danças e Atividades Rítmicas Expressivas para posterior validação do ato.

1. Roberto Webérson Fernandes Oliveira
2. Francisca Luciana Vieira da Silva
3. Andreelino Costa Ferreira
4. Dyego Bernard G. Pereira
5. Fernanda Mendes Oliveira
6. Adriano Gonçalves Bezerra
7. Kátia Venancio Cavalcante



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0283/2011

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Alunos que participaram da Solenidade de Colação de Grau com pendência na disciplina Danças e Atividades Rítmicas Expressivas para posterior validação do ato.

8. Sarah Denise Alves de Moura
9. Antonia Juciclébia Gomes Sobreira
10. Sheylle Thicianne Ramos de Souza
11. Jefferson Emanuel Cordeiro Pessoa
12. Andario Batista de Lima Neto
13. Rosineudo Ornne da Silva
14. Celina Martins Alcântara
15. Luanna Keylla Olinda dos Santos
16. Reriunaykon Teotonio de Sousa Lima

**ATA DE COLAÇÃO DE GRAU
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2010.1**

1. Miguel Matos Neto
2. Paulo Stenio de Oliveira Coêlho